



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI – PARANÁ – CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 084/2013

**SÚMULA – Altera a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício financeiro de
2014 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor das Ações por Programa, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, da forma constante no anexo a esta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Irati, em 30 de agosto de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati
CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone (042) 3907-3005 / 3907-3006 Fax (042) 3907-3015
e-mail: seplan@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 084/201312

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei em pauta, que altera a Lei de Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Irati para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Tal alteração se faz necessária para que possamos adequar a Lei das Diretrizes Orçamentárias aos valores da Lei de Orçamento/2014.

Contando com o apoio e aprovação desse Legislativo, em função de que o referido Projeto representa objetivos a serem atingidos pela administração municipal, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal